



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL

PARECER N° 1.037 /2021

DA 15ª COMISSÃO DE SAÚDE E SEGURIDADE SOCIAL.

Processo nº: 815/2020

Relatora: Deputada Fátima Canuto

Chega-nos para relatar, o Projeto de Lei nº 353/2020, de autoria da Deputada Cibele Moura, que “DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE FUNCIONAMENTO DO HEMOCENTRO DE ALAGOAS (HEMOAL) EM DIAS NÃO ÚTEIS”.

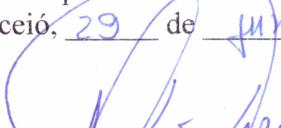
A propositura foi submetida para análise da 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação, recebendo parecer de n.º 705/2020 favorável à aprovação do projeto, com emenda modificativa apresentada pela Dep. Jó Pereira, tendo como Relator o Dep. Bruno Toledo. Em seguida, o processo foi encaminhado para a 7ª Comissão de Administração, Relação do Trabalho, Assuntos Municipais e Defesa do Consumidor e Contribuinte, onde também recebeu parecer favorável relatado pelo Dep. Léo Loureiro.

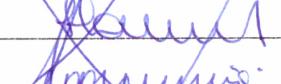
O projeto de lei em debate tem por objetivo alterar o funcionamento de todas as unidades responsáveis pela coleta e doação de sangue que compõem o Hemocentro de Alagoas – HEMOAL, para que passem a atender em dias não úteis, como finais de semana, feriados e afins.

Realizadas as devidas ponderações, quanto ao mérito que compete a esta comissão examinar, em observância ao inciso XV do artigo 125 do Regimento Interno, verificamos que não existem óbices à tramitação normal do presente Projeto de Lei, logo nosso parecer é pela aprovação do Projeto em tela.

É o parecer.

Sala das Comissões Deputado José de Medeiros Tavares da Assembleia Legislativa Estadual, em Maceió, 29 de julho de 2021.

 PRESIDENTE

 RELATOR

